



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025 – PROCESSO Nº. 189/2025

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025

#### 1. PREÂMBULO

**1. O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, através do Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público, a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO/POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, ao Decreto Municipal 1.087/2024, à Portaria 340/2025, à Portaria 251/25, à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

**Data da sessão:** 06/11/2025.

**Horário:** 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)

**Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento, das Unidades de Saúde e da Farmácia Básica do Município de General Carneiro/PR**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

**3.1.** Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**3.2.** Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações.

**3.2.1.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV)

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV); e

**c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

**3.2.2.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (anexo IV).

**3.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (Anexo IX) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

**3.4.** Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso III, da Lei complementar 123/06: Justifica-se a não destinação de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como após levantamento dos participantes de certames de anos anteriores nesta municipalidade, constatou-se a não participação de microempresas e empresa de pequeno porte.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**4.2.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.

O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), acessando o link “Cadastro”.

O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro de licitantes do Departamento de Licitações desta Municipalidade e os NÃO CADASTRADOS poderão realizá-lo na sessão pública do pregão.

O presente edital concede tratamento diferenciado aos microempreendedores individuais – MEI, microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

**4.3.** Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de General Carneiro/PR, nos termos do art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021;
- c)** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- e)** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- f)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- g)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- h)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- i)** Entidades empresariais cujo sócio seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação desta Administração, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;
- j)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- k)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- l)** Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;
- m)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, concorrendo entre si; e,
- n)** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

**5.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

**5.3.** As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

“Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**5.4.** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**5.5.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br).

**5.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **7. DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1.** Valor unitário e total do item

**7.1.2.** Marca;

**7.1.3.** Fornecedor/Fabricante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**7.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

### **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicados no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.2.1.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

### **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo durante o certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

**9.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**9.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real)**

### **10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** O modo de disputa será aberto, de acordo com o que preconiza o artigo 77 e seguintes do Decreto Municipal nº. 1.087, de 06 de fevereiro de 2024, sendo que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**10.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

**10.4.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.5.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.6.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.7.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.8.** Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio (se houver), justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**10.10.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**10.11.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

**10.12.** Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.13.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

**11.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**11.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.1.3.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.2.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da documentação exigida nesta minuta, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto.

**11.5.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

**11.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**11.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.7.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.7.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.8.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada no **Anexo II**, para fins de habilitação.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a. Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b. Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, imposto e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- c. Conter identificação do licitante;
- d. Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação do **marca/fornecedor**, em conformidade com as **especificações** constantes no Termo de Referência do edital;
- e. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- f. Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
- g. Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da mesma;
- h. Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
- i. **Dados Bancários:** A proponente deverá indicar na Proposta de Preços seus dados bancários, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO DO BRASIL COD. 000
  - 2 – Nome e Código da Agencia: EX.: AGENCIA DE ... N° AGENCIA 00000
  - 3 – Localidade (cidade e estado) da Agencia: EX.: General Carneiro/PR
  - 4 – Número da Conta Bancária da Proponente: EX.: 00000-0
  - 5 – Nome completo do Favorecido: (Obs.: a conta deverá estar em nome da proponente licitante).

**12.2.** Para o preço POR Item, o proponente não poderá cotar preço com mais de três casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

**12.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**12.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Caberá recurso em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Julgamento de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciada na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da data de julgamento;
- b) A apreciação se dará em fase única.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**13.3.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

**13.4.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o prefeito adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

**13.5.** Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

**13.6.** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.7.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo obrigatório do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

**13.8.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**13.9.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ela dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.10.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

### 14. DA FASE DE JULGAMENTOS

**14.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3 e 5 deste edital.
- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, sem prejuízo da observância do decreto municipal 1.087/2024, art. 109 e seguintes.

**14.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- f) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- g) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 1) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 2) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
  - 3) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
  - 4) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 5) Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 6) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 7) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**8)** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**15.1.** Os documentos previstos no Item 6 - Documentação, necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, será exigida para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**15.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**15.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**15.4.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação será traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**15.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

**15.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**15.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**15.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**15.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**15.10.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**15.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**15.12.** É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**15.13.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**15.14.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.15.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**15.15.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**15.16.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Decreto Municipal nº1.087 de 06 de fevereiro de 2024, art. 71 e seguintes.

**15.17.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**15.18.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**15.19.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**15.20.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º;

**15.21.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**15.22.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.23.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.24.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**15.25.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**15.26.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.5.** O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**16.6.** Na assinatura da Ata de Registro, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### **17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**17.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**17.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**17.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**17.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **18. DO REAJUSTE**

**18.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**18.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**18.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**18.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**18.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**18.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**18.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**19.1.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Esteliano Pizzato, S/Nº, Bairro Monte Castelo neste Município**, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade

**19.2.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

**19.2.1.** Os objetos devem ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação da Secretaria.

**19.2.2.** Os produtos devem apresentar prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade.

**19.3.** Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA, caso seja exigência para venda do produto.

**19.4.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

**19.5.** Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**19.6.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**19.7.** O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo 18 do Decreto nº 11.462/23.

**19.8.** A empresa vencedora deverá fornecer os produtos conforme descritos neste termo de referência, devendo sempre ser de “QUALIDADE”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**19.9.** Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente vencedora substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

### 20. DA QUALIDADE

**20.1.** Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com as marcas, preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que o produto não esteja sendo entregue conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

**20.2.** Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente vencedora substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

### 21. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**21.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

**21.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**21.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**21.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**21.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**21.6.** A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**21.7.** Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### 22. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**22.1.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303/2402/2497	3.3.90.30
223	03.002	2.037	000/303	3.3.90.30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

355	03.002	2.035	2401/2402	3.3.90.30
-----	--------	-------	-----------	-----------

### 23. DO FISCAL DO CONTRATO/GESTOR

**23.1.** Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pela Sra. **Leandra Maria Santos Martins**, a qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

**23.2.** Constatado que o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**23.3.** Fica designada para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sra. Rosivani Terezinha Faion** (Secretária Municipal de Saúde), a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

### 24. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**24.1.** O prazo de vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme as seguintes disposições:

**24.1.1.** Em decorrência da prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

**24.1.2.** Em decorrência da prorrogação do termo contratual, nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**25.1.** Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Saúde.

**25.2.** Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**25.3.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**25.3.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.3.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**25.4.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**25.5.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**25.6.** Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**25.7.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**25.8.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

**25.9.** Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**25.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**25.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**25.12.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**25.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**25.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso XVII do art. 274 do Decreto Municipal 1.087/2024.

**25.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

## **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no edital;

**26.2.** Fiscalizar e acompanhar a licitante vencedora no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I do Edital;

**26.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

**26.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**26.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**26.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

**26.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **27. DAS SANÇÕES**

**27.1.** Comete infração administrativa, nos termos dalei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não mantiver a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

– Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

– Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

– Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

– Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

– Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou:

**a)** Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**b)** Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**c)** Prestar informações falsas; ou

**d)** Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- 
- e)** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f)** Não comprovar os requisitos de habilitação; ou
- g)** Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;
- Não manter resposta;
  - Não enviar resposta;
- h)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- i)** Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
- j)** Deixar de apresentar amostra; e
- k)** Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;
  - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou
  - Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.
- Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.
- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
- Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
- Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

– Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- l) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- m) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

### 28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**28.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**28.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br) ou por petição dirigida ao setor de Licitação no endereço Av. Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro – PR.

**28.3.** Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**28.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**28.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**28.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**28.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**28.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**28.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 29. DO SISTEMA ELETRÔNICO

**29.1.** A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**29.2.** Se o Sistema do PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**29.3.** No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

**29.4.** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

**29.5.** Caberá à proponente:

- a) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

**b)** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**c)** O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**d)** O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

### 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** O Prefeito do Município de General Carneiro/PR ou, por delegação, o pregoeiro compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**30.2.** A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços ou contrato administrativo.

**30.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços ou contrato.

**30.4.** É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**30.5.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**30.6.** Casos os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

**30.7.** Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados em cartório de rúbulos e documentos.

**30.8.** Em caso de divergência entre normas infralegais as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**30.9.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMGC.

**30.10.** Na contagem de prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**30.11.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na PMGC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

**30.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro – Paraná, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min. às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mesmo endereço e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**30.13.** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de União da Vitória, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.14.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

### **31. FORO**

**31.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

### **32. ANEXOS DO EDITAL**

I – Termo de Referência;

II – Documentação de Habilitação;

III – Declaração Unificada;

IV – Modelo de Carta-Proposta;

V – Termo de Adesão ao Sistema;

VI – Indicação de Usuário do Sistema; e,

VII – Minuta da Ata de Registro.

VIII – Minuta do Contrato.

General Carneiro/PR, 22 de outubro de 2025.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 072/2025 – PROCESSO Nº. 189/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

1.1 Justifica-se a presente aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica de Saúde e ao Pronto Atendimento Municipal, tendo em vista que tais insumos possuem caráter essencial para o funcionamento regular e contínuo dos serviços de saúde. Estes medicamentos, integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e da Relação Regional de Medicamentos Essenciais (REREME), são fundamentais tanto para o atendimento imediato em situações de urgência e emergência no Pronto Atendimento, quanto para a manutenção de tratamentos contínuos e domiciliares de pacientes acompanhados pelas Unidades de Saúde do município.

A disponibilização regular desses medicamentos, padronizados nas referidas listas oficiais, garante a integralidade da assistência farmacêutica, assegurando que a população tenha acesso a tratamentos eficazes, seguros e oportunos. Ressalta-se que a ausência de tais itens pode gerar sérios transtornos às unidades de saúde, comprometendo o padrão de qualidade do atendimento, ocasionando descontinuidade terapêutica e sobrecarga do sistema de saúde local.

Além disso, a aquisição se mostra indispensável para a execução das tarefas diárias dos profissionais de saúde, viabilizando a resolutividade clínica e a promoção da saúde da população. Dessa forma, reforça-se que os medicamentos descritos, constantes na REMUME e na REREME, são insubstituíveis para o atendimento adequado da demanda municipal, garantindo a preservação da vida, a recuperação da saúde dos usuários e o cumprimento do direito constitucional de acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

**2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive a Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os produtos objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

**4. DO OBJETO**

4.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento, das Unidades de Saúde e da Farmácia Básica do Município de General Carneiro/PR, a saber:

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0448838	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE COM COPO DOSADOR. FRASCO COM 120 ML	FRASCO 120,00 ML	1.000	R\$ 8,61	R\$ 8.610,0000
2	BR0270597	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO:	AMPOLA 1,00 ML	200	R\$ 8,7808	R\$ 1.756,1600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO. AMPOLA COM 1 ML				
3	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME. BISNAGA COM 10G	BISNAG A 10,00 G	900	R\$ 2,5238	R\$ 2.271,4200
4	BR0274918	RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G. BISNAGA COM 3,5 G	BISNAG A 3,50 G	50	R\$ 14,0229	R\$ 701,1450
5	BR0268370	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	2.500	R\$ 0,3252	R\$ 813,0000
6	BR0268375	ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G. BISNAGA COM 10G	BISNAG A 10,00 G	200	R\$ 2,9146	R\$ 582,9200
7	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.700	R\$ 0,0425	R\$ 1.304,7500
8	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	1.200	R\$ 1,0200	R\$ 1.224,0000
9	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. FRASCO COM 30ML	FRASCO 30,00 ML	300	R\$ 4,5980	R\$ 1.379,4000
10	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,0591	R\$ 591,0000
11	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (LEUCOVORINA CÁLCICA), 15 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	500	R\$ 3,2585	R\$ 1.629,2500
12	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	500	R\$ 4,6904	R\$ 2.345,2000
13	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML	300	R\$ 13,4625	R\$ 4.038,7500
14	BR0268255	ADRENALINA (EPINEFRINA), USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML	800	R\$ 1,3411	R\$ 1.072,8800
15	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG MASTIGÁVEL preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos.	COMP.	1.000	R\$ 0,5063	R\$ 506,3000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
16	BR0267507	ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML. FRASCO COM 10 ML	FRASCO 10,00 ML	1.000	R\$ 1,6346	R\$ 1.634,6000
17	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG. Preferencialmente Embalagem Hospitalar (Institucional): Apresentação Simples, Sem Caixa Individual Ou Bula, Podendo Ser Fracionada (Ex: Blister Cortado), Com Foco Técnico (Lote, Validade, Princípio Ativo) E Acondicionada Em Blisters Múltiplos. A Apresentação Dos Comprimidos E Cápsulas Deverá Ser Exclusivamente Em Blister, Não Sendo Aceitas Unidades Acondicionadas Em Frascos	COMP.	2.000	R\$ 0,2610	R\$ 522,0000
18	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,2607	R\$ 1.303,5000
19	BR0271358	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,1496	R\$ 748,0000
20	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$ 3,4725	R\$ 1.736,2500
21	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	2.500	R\$ 0,0739	R\$ 184,7500
22	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA 10,00 ML	400	R\$ 3,2995	R\$ 1.319,8000
23	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.700	R\$ 0,6176	R\$ 6.608,3200
24	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA 3,00 ML	400	R\$ 3,8515	R\$ 1.540,6000
25	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas	COMP.	50.000	R\$ 0,0427	R\$ 2.135,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		unidades acondicionadas em frascos				
26	BR0271111	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML COM COPO DOSADOR. FRASCO COM 150ML. FRASCO COM 150 ML	FRASCO 150,00 ML	1.000	R\$ 6,7136	R\$ 6.713,6000
27	BR0271217	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 1,3779	R\$ 13.779,0000
28	BR0271089	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	10.000	R\$ 0,3432	R\$ 3.432,0000
29	BR0448841	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 75 ML	FRASCO 75,00 ML	1.000	R\$ 15,0169	R\$ 15.016,9000
30	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	400	R\$ 4,7784	R\$ 1.911,36
31	BR0267515	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente Embalagem Hospitalar (Institucional): Apresentação Simples, Sem Caixa Individual Ou Bula, Podendo Ser Fracionada (Ex: Blister Cortado), Com Foco Técnico (Lote, Validade, Princípio Ativo) E Acondicionada Em Blisters Múltiplos. A Apresentação Dos Comprimidos E Cápsulas Deverá Ser Exclusivamente Em Blister, Não Sendo Aceitas Unidades Acondicionadas Em Frascos	COMP	1.000	R\$ 0,7069	R\$ 706,9000
32	BR0448843	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - COM COPO DOSADOR. FRASCO COM 60 ML	FRASCO 60,00 ML	100	R\$ 6,8486	R\$ 684,8600
33	BR0272434	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,0435	R\$ 43,5000
34	BR0267517	ATENÓLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COM.	10.700	R\$ 0,0674	R\$ 721,1800
35	BR0272044	Atensina cloridrato de 0,150 mg comprimido. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio	COMP.	1.200	R\$ 0,3700	R\$ 444,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
36	BR0268214	ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$ 1,0738	R\$ 322,1400
37	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	2.000	R\$ 0,8814	R\$ 1.762,8000
38	BR0268949	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 40MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO DE PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM CAPACIDADE DE 22,5ML) + 1 FRASCO COM 12ML DE DILUENTE + SERINGA	FRASCO	500	R\$ 9,2421	R\$ 4.621,0500
39	BR0270612	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO - AMPOLA	1.500	R\$ 8,0437	R\$ 12.065,5500
40	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - COM COPO DOSADOR, FRASCO COM 120 ML	FRASCO 120,00 ML	100	R\$ 10,2877	R\$ 1.028,7700
41	BR0270590	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	3.000	R\$ 5,4583	R\$ 16.374,9000
42	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,3618	R\$ 3.618,0000
43	BR0396604	BIPERIDENO, CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	250	R\$ 3,1654	R\$ 791,3500
44	BR0269603	BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	500	R\$ 0,2071	R\$ 103,5500
45	BR0267283	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG. Drágeas preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,6596	R\$ 3.298,0000
46	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	500	R\$ 3,2837	R\$ 1.641,8500
47	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA 2,00 ML	2.500	R\$ 2,2291	R\$ 5.572,7500
48	BR0452913	BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:	FRASCO 120,00	200	R\$ 28,1450	R\$ 5.629,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		SUSPENSÃO SPRAY , FRASCO COM 120 DOSES	DOSES			
49	BR0268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,5506	R\$ 5.506,0000
50	BR0270620	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. Comprimidos revestidos preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 0,2770	R\$ 4.155,0000
51	BR0267282	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	1.500	R\$ 1,6472	R\$ 2.470,8000
52	BR0270621	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	3.000	R\$ 1,9634	R\$ 5.890,20
53	BR0270622	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	1.000	R\$ 6,2856	R\$ 6.285,6000
54	BR0267613	CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$ 0,0408	R\$ 122,4000
55	BR0272454	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO DE 100 ML COM COPO DOSADOR, FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML	300	R\$ 10,8046	R\$ 3.241,3800
56	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$ 0,2033	R\$ 4.066,0000
57	BR448610	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO (CONTÉM 1500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO, QUE FORNECEM 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMP.	10.000	R\$ 0,0516	R\$ 516,0000
58	BR0268225	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 1.250 MG DE CARBONATO DE CÁLCIO, EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMP.	10.000	R\$ 0,0809	R\$ 809,0000
59	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio	COMP.	20.000	R\$ 0,2508	R\$ 5.016,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
60	BR477319	CARVÃO ATIVADO EM PÓ FLACONETE DE 20G PARA USO HOSPITALAR, FLACONETE COM 20 GRAMAS	FLACONETE 20 GRAMAS	100	R\$ 9,2667	R\$ 926,6700
61	BR0434505	CARVÃO ATIVADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	300	R\$ 1,6732	R\$ 501,9600
62	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.700	R\$ 0,0964	R\$ 1.031,4800
63	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,1358	R\$ 1.358,0000
64	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,0957	R\$ 957,0000
65	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,1087	R\$ 1.087,0000
66	BR0309062	CASTANHA DA ÍNDIA (AESCULUS HIPPOCASTANUM L) 310 MG (EQUIVALENTE A 20 MG DE ESCINA) comprimido (aceita-ser drágea ou cápsula) preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,1563	R\$ 1.563,0000
67	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - COM COPO DOSADOR, FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$ 11,7453	R\$ 5.872,6500
68	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. (Aceita-se cápsula) preferencialmente	COMP.	10.000	R\$ 0,6308	R\$ 6.308,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
69	BR0445915	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO - AMPOLA	1.000	R\$ 4,8012	R\$ 4.801,2000
70	BR0442693	CEFAZOLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	1.000	R\$ 4,7624	R\$ 4.762,4000
71	BR0450890	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO - AMPOLA	8.000	R\$ 5,4089	R\$ 43.271,2000
72	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,3542	R\$ 354,2000
73	BR0271103	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO ANTICASPA, FRASCO COM 100ML	FRASCO 100,00 ML	100	R\$ 10,6560	R\$ 1.065,6000
74	BR0448844	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	3.800	R\$ 3,8128	R\$ 14.488,6400
75	BR0448845	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2 ML	3.500	R\$ 1,6102	R\$ 5.635,7000
76	BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP	50.000	R\$ 0,1377	R\$ 6.885,0000
77	BR0276378	CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$ 0,8018	R\$ 16.036,0000
78	BR0276377	CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.000	R\$ 0,3071	R\$ 9.213,0000
79	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas	COMP.	5.700	R\$ 0,4520	R\$ 2.576,4000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		unidades acondicionadas em frascos				
80	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,2394	R\$ 1.197,0000
81	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.000	R\$ 0,1343	R\$ 4.029,0000
82	BR0268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$ 1,8026	R\$ 5.407,8000
83	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 1,2267	R\$ 6.133,5000
84	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	1.700	R\$ 2,8150	R\$ 4.785,5000
85	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	11.000	R\$ 0,4006	R\$ 4.406,6000
86	BR0437160	CLORETO DE SÓDIO 0,9% E CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS 30ML	FRASCO	300	R\$ 1,6760	R\$ 502,8000
87	BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	2.000	R\$ 1,4536	R\$ 2.907,2000
88	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	150	R\$ 4,5899	R\$ 688,4850
89	BR0290168	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	300	R\$ 32,4486	R\$ 9.734,5800
90	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FRASCO 5,00 ML	200	R\$ 13,7800	R\$ 2.756,0000
91	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML	5.000	R\$ 1,5710	R\$ 7.855,0000
92	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG preferencialmente embalagem hospitalar	COMP.	6.000	R\$ 0,4370	R\$ 2.622,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		(institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
93	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA 5,00 ML	1.000	R\$ 2,4189	R\$ 2.418,9000
94	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$ 0,3468	R\$ 1.040,4000
95	BR0270495	COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, BISNAGA COM 30 G	BISNAGA 30,00 G	500	R\$ 13,9618	R\$ 6.980,9000
96	BR0434125	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 UI. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,2256	R\$ 2.256,0000
97	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,0415	R\$ 415,0000
98	BR437109	COMPLEXO B (VITAMINAS DO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) - 4 MG; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) - 1 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) - 2 MG; NICOTINAMIDA (VIT. B3) - 20 MG; DEXPANTENOL (PRO-VIT. B5) - 3 MG. AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2 ML	3.300	R\$ 1,2891	R\$ 4.254,0300
99	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	400	R\$ 2,5574	R\$ 1.022,9600
100	BR0270814	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO DE), CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 4 MG/100 MG/100 MG/5.000 MCG. SOLUÇÃO INJETÁVEL:	AMPOLA	1.300	R\$ 10,8748	R\$ 14.137,2400
101	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$ 2,3840	R\$ 1.192,0000
102	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	2.000	R\$ 0,2612	R\$ 522,4000
103		DEXAMETASONA 1 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA 30 G	200	R\$ 1,6975	R\$ 339,5000
104	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO	AMPOLA 2,50 ML	4.000	R\$ 1,0976	R\$ 4.390,4000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5 ML				
105	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE - COM FRASCO DOSADOR, FRASCO COM 120 ML	FRASCO 120,00 ML	1.000	R\$ 2,4544	R\$ 2.454,4000
106	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMP.	2.500	R\$ 0,0558	R\$ 139,5000
107	BR0299236	DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA COM 30G	BISNAGA 30,00 G	200	R\$ 5,6939	R\$ 1.138,7800
108		DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL COM AMPOLA DE 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.000	R\$ 1,0279	R\$ 4.111,6000
109	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	16.000	R\$ 0,0487	R\$ 779,2000
110	BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG (EQUIVALENTE A 10 MG DE DICLOFENACO SÓDICO) GEL CREME 60G	TUBO 60,00 G	800	R\$ 4,5825	R\$ 3.666,0000
111	BR0273137	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	1.200	R\$ 1,2620	R\$ 1.514,4000
112	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$ 0,1722	R\$ 516,6000
113	BR0273818	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	90.000	R\$ 0,6123	R\$ 55.107,0000
114	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10ML	FRASCO 10,00 ML	1.000	R\$ 1,5347	R\$ 1.534,7000
115	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$ 0,1505	R\$ 3.010,0000
116	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	9.000	R\$ 0,8970	R\$ 8.073,0000
117	BR0445797	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG AEROSSOL 200 DOSES AEROSSOL ORAL DOSIMETRADO (SPRAY), COM VÁLVULA DOSADORA, PARA ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA POR VIA ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PRESSURIZADO COM APLICADOR (INALADOR TIPO 'BOMBINHA')	FRASCO 200,00 DOSES	150	R\$ 23,0494	R\$ 3.457,4100
118	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML,	AMPOLA 20 ML	200	R\$ 7,3329	R\$ 1.466,5800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML				
119	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$ 4,3905	R\$ 1.317,1500
120	BR0268493	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$ 0,1020	R\$ 2.040,0000
121	BR0271036	DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,6716	R\$ 6.716,0000
122	BR0267652	ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	21.000	R\$ 0,0482	R\$ 1.012,2000
123	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA AUTOMÁTICA	UNIDADE	1.100	R\$ 15,2367	R\$ 16.760,3700
124	BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP	120.000	R\$ 0,1543	R\$ 18.516,0000
125	BR0396450	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: MAYTENUS ILICIFOLIA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 380 MG, PRINCÍPIO ATIVO: EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA	CÁP.	1.000	R\$ 0,6982	R\$ 683,8000
126	BR0267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,6838	R\$ 683,8000
127	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP	11.000	R\$ 0,1921	R\$ 2.113,1000
128		ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 30 G ACOMPANHADO DE APLICADOR.	BISNAGA COM 30 G	100	R\$ 12,4889	R\$ 1.248,8900
129	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:	AMPOLA	400	R\$ 2,2867	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	1,00 ML			914,6800
130	BR0270116	ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$ 16,0105	R\$ 4.803,1500
131	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,2204	R\$ 1.102,0000
132	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA 5,00 ML	800	R\$ 3,4964	R\$ 2.797,1200
133	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,1792	R\$ 896,0000
134	BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	150	R\$ 3,1325	R\$ 469,8850
135	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	200	R\$ 5,3156	R\$ 1.063,1200
136	BR0424712	FENTANILA DE 78,5 MCG/ML (DE CITRATO) AMPOLA DE 10 ML.CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL CONTÉM 78,5 MCG DE CITRATO DE FENTANILA (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA). AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	400	R\$ 4,6900	R\$ 1.876,0000
137	BR0275963	FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. PREFERENCIALMENTE EMBALAGEM HOSPITALAR (INSTITUCIONAL): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5000	R\$ 0,2647	R\$ 1.323,5000
138	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$ 2,3204	R\$ 696,1200
139	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	500	R\$ 0,7533	R\$ 376,6500
140	BR0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	200	R\$ 8,8015	R\$ 1.760,3000
141	BR0380865	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML	FRASCO 10,00 ML	200	R\$ 5,6546	R\$ 1.130,9200
142	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG . Cápsula ou comprimido preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters	CÁP.	80.000	R\$ 0,1010	R\$ 8.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
143	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	FRASCO 60,00 ML	1.000	R\$ 6,0776	R\$ 6.077,6000
144	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	1.300	R\$ 0,8762	R\$ 1.139,0600
145	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,0517	R\$ 51,7000
146	BR0268256	GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	700	R\$ 1,5934	R\$ 1.115,3800
147	BR0269622	GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12%, FRASCO COM 500ML	BOLSA 500,00 ML	200	R\$ 10,1198	R\$ 2.023,9600
148	BR0442754	GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,1542	R\$ 771,0000
149	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	200	R\$ 2,5514	R\$ 510,2800
150	BR0439843	GUACO 117,6MG/ML FRASCO 150ML XAROPE (MIKANIA GLOMERATA) COM FRASCO DOSADOR	FRASCO 150,00 ML	1.000	R\$ 3,5066	R\$ 3.506,6000
151	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,2060	R\$ 1.030,00
152	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,1132	R\$ 566,0000
153	BR0292196	HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	800	R\$ 2,2497	R\$ 1.799,7600
154	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (EQUIVALENTE A DECANOATO 70,52 MG) AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	800	R\$ 6,3672	R\$ 5.093,7600
155	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO COM 5ML	FRASCO 5,00 ML	400	R\$ 18,4461	R\$ 7.378,4400
156	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20	AMPOLA	600	R\$ 7,0828	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	1,00 ML			4.249,6800
157	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,0409	R\$ 40,9000
158	BR0270220	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM DILUENTE FRASCOS-AMPOLA	FRASCO - AMPOLA	1.300	R\$ 5,2976	R\$ 6.886,8800
159	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM DILUENTE FRASCOS-AMPOLA	FRASCO - AMPOLA	1.300	R\$ 6,6430	R\$ 8.635,9000
160	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML	FRASCO 240,00 ML	500	R\$ 6,6878	R\$ 3.343,9000
161	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 0,1816	R\$ 2.724,0000
162	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	1.000	R\$ 2,7071	R\$ 2.707,1000
163	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FRASCO 20ML	FRASCO 20,00 ML	900	R\$ 1,9584	R\$ 1.762,5600
164	BR0395620	EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,7348	R\$ 3.674,0000
165	BR0273397	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	5.000	R\$ 0,2046	R\$ 1.023,0000
166	BR0273395	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,4178	R\$ 417,8000
167	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa	CÁP.	1.000	R\$ 0,8959	R\$ 895,9000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
168	BR0376767	IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,2958	R\$ 295,8000
169	BR0383750	LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO COM 120ML	FRASCO 120,00 ML	500	R\$ 6,7054	R\$ 3.352,7000
170	BR0433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 2,1592	R\$ 10.796,0000
171	BR0270126	LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA. Comprimido preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 2,1117	R\$ 31.675,5000
172	BR0305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.500	R\$ 0,8631	R\$ 1.294,6500
173	BR0268130	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	300	R\$ 14,0700	R\$ 4.221,0000
174	BR0295853	LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	100	R\$ 2,1233	R\$ 212,3300
175	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: em blister calendário. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser	COMP.	100	R\$ 0,1837	R\$ 18,3700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
176	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 0,1228	R\$ 1.842,0000
177	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 0,2205	R\$ 3.307,5000
178	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 0,1253	R\$ 1.879,5000
179	BR0268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 0,3214	R\$ 4.821,0000
180	BR0269846	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE ) 20MG/G GELÉIA 30G	BISNAG A 30,00 G	300	R\$ 5,2638	R\$ 1.579,1400
181	BR0269843	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA COM 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	1.200	R\$ 5,6247	R\$ 6.749,6400
182	BR0273466	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,0892	R\$ 446,0000
183	BR0273467	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO COM 100ML	FRASCO 100,00 ML	1.500	R\$ 3,1715	R\$ 4.757,2500
184	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	6.000	R\$ 0,0694	R\$ 416,4000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

185	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	200	R\$ 9,3010	R\$ 1.860,2000
186		MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML AMPOLA DE 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	R\$ 27,8333	R\$ 2.783,3300
187	BR0273554	MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.700	R\$ 0,1773	R\$ 2.783,6100
188	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.700	R\$ 0,4338	R\$ 4.601,6600
189	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$ 2,3714	R\$ 711,4200
190	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	1.200	R\$ 0,7548	R\$ 905,7600
191	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,0952	R\$ 476,0000
192	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	FRASCO 10,00 ML	300	R\$ 1,9355	R\$ 580,6500
193	BR0276657	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.700	R\$ 0,6975	R\$ 14.438,2500
194	BR0394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$ 0,5121	R\$ 1.536,3000
195	BR0345259	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	200	R\$ 19,9783	R\$ 3.995,6600
196	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	COMP.	10.000	R\$ 0,2733	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		250 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				2.733,0000
197	BR0268162	METRONIDAZOL 500MG/G GELÉIA VAGINAL 50G COM APLICADOR	BISNAG A COM 80 GRAMA S	300	R\$ 9,4150	R\$ 2.824,5000
198	BR0268162	MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80G	BISNAG A 80,00 G	300	R\$ 9,6993	R\$ 2.909,7900
199	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	1.000	R\$ 4,3925	R\$ 4.392,5000
200	BR0304871	MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$ 3,3027	R\$ 1.981,6200
201	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	200	R\$ 8,1489	R\$ 1.629,7800
202	BR0273167	NEOMICINA (SULFATO DE) 5 MG (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA BASE) E BACITRACINA 400 UI. 15G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAG A COM 15G	800	R\$ 3,3223	R\$ 2.657,8400
203	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,2466	R\$ 246,6000
204	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	31.000	R\$ 0,0906	R\$ 2.808,6000
205	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMP.	1.700	R\$ 1,1191	R\$ 1.902,4700
206	BR0266788	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60 G COM APLICADOR, BISNAGA COM 60G	BISNAG A 60,00 G	300	R\$ 6,9713	R\$ 2.091,3900
207	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL - COM SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML	FRASCO 50,00 ML	200	R\$ 5,8156	R\$ 1.163,1200
208	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	7.000	R\$ 0,3750	R\$ 2.625,0000
209	BR0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	200	R\$ 39,1628	R\$ 7.832,5600
210	BR0453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	200	R\$ 19,2418	R\$ 3.848,3600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

211	BR0442584	NORADRENALINA (NOREPINEFRINA) 2MG/ML AMPOLA DE 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	AMPOLA 4,00 ML	500	R\$ 1,9046	R\$ 952,3000
212	BR0448808	NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: em blister calendário. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	100	R\$ 0,2951	R\$ 29,5100
213	BR0270846	NORETISTERONA ENANTATO 50MG + ESTRADIOL VALERATO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA 1 ML	100	R\$ 12,4431	R\$ 1.244,3100
214	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$ 0,4616	R\$ 461,6000
215	BR0268277	OCITOCINA INJETÁVEL 10 UI/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	R\$ 3,7200	R\$ 1.116,0000
216	BR0348002	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA B5, 8000 UI + 20 MG + 50 MG, SOLUÇÃO OLEOSA DERMATOLÓGICA, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO 200 ML	400	R\$ 5,8795	R\$ 2.351,8000
217	BR0367668	ÓLEO MINERAL, 100%, SOLUÇÃO OLEOSA DERMATOLÓGICA, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100 ML	300	R\$ 3,3370	R\$ 1.001,1000
218	BR0267712	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG . Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	40.700	R\$ 0,0848	R\$ 3.451,3600
219	BR0268160	OMEPRAZOL, 40 MG/ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	AMPOLA	1.300	R\$ 12,4400	R\$ 16.172,0000
220	BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,3153	R\$ 1.576,5000
221	BR0267892	PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	60.000	R\$ 0,2244	R\$ 13.464,0000
222	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas	COMP.	10.000	R\$ 0,0896	R\$ 896,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
223	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 0,1347	R\$ 1.347,0000
224	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML	FRASCO 15,00 ML	1.000	R\$ 1,3293	R\$ 1.329,3000
225	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	50.000	R\$ 0,2218	R\$ 11.090,0000
226		PASSIFLORA INCARNATA 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. a apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$ 0,2463	R\$ 4.926,0000
227	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO, FRASCO COM 60ML	FRASCO 60,00 ML	200	R\$ 2,6931	R\$ 538,6200
228	BR0363597	PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML	FRASCO 60,00 ML	200	R\$ 3,4525	R\$ 690,5000
229		PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA 1 ML	200	R\$ 5,7800	R\$ 1.156,0000
230	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,2086	R\$ 1.043,0000
231	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,0694	R\$ 347,0000
232	BR0273952	PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	1.200	R\$ 3,1661	R\$ 3.799,3200
233	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	800	R\$ 3,3577	R\$ 2.686,1600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

234	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,1941	R\$ 970,5000
235	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.200	R\$ 0,5716	R\$ 2.972,3200
236	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML	AMPOLA 20,00 ML	200	R\$ 11,9892	R\$ 2.397,8400
237	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	700	R\$ 0,0499	R\$ 34,9300
238	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 0,1709	R\$ 2.563,5000
239	BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$ 0,1558	R\$ 2.337,0000
240	BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	200	R\$ 11,6913	R\$ 2.338,2600
241	BR0282882	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.000	R\$ 0,2774	R\$ 8.322,0000
242	BR0448617	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, EQUIVALENTE A 100 MG DE FERRO (Fe <sup>3+</sup> ), AMPOLA DE 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	700	R\$ 12,0140	R\$ 8.409,8000
243	BR0485304	SACCHAROMYCES BOULARDII, 200 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, ENVELOPE COM DOSE ÚNICA.	SACHÊ	5.000	R\$ 2,0159	R\$ 10.079,5000
244	BR0446103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9 G, PÓ PARA	SACHE	1.000	R\$ 0,8900	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM DOSE ÚNICA PARA PREPARO DE 1 LITRO.				890,0000
245	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSE	FRASCO 200,00 DOSES	250	R\$ 15,1664	R\$ 3.791,6000
246	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO COM 100ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$ 2,2404	R\$ 1.120,2000
247	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	100.000	R\$ 0,1361	R\$ 13.610,0000
248	BR0412965	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 10ML	FRASCO 10,00 ML	500	R\$ 1,7516	R\$ 875,8000
249	BR0267745	SINAVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	700	R\$ 0,2141	R\$ 149,8700
250	BR0437160	SORO NASAL 0,9%GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	1.000	R\$ 1,0132	R\$ 1.013,2000
251		SUCCINILCOLINA (CLORIDRATO DE) 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO / AMPOLA	200	R\$ 25,3800	R\$ 5.076,0000
252	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA, 10 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G.	BISNAGA 30 GRAMAS	600	R\$ 6,3833	R\$ 3.829,9800
253	BR0282983	SULFAMETOXAZOL 200 MG/ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100 ML	300	R\$ 3,0050	R\$ 901,5000
254	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,1925	R\$ 962,5000
255	BR0292345	SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTAS COM 30 ML.	FRASCO 30,00 ML	300	R\$ 1,1394	R\$ 341,8200
256	BR0292344	SULFATO FERROSO, EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$ 0,0469	R\$ 938,0000
257	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	400	R\$ 2,3539	R\$ 941,5600
258	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar	COMP.	4.000	R\$ 0,3012	R\$ 1.204,8000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		(institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
259	BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$ 1,6751	R\$ 33.502,0000
260	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FRASCO 5,00 ML	500	R\$ 7,7115	R\$ 3.855,7500
261	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	50.000	R\$ 0,1918	R\$ 9.590,0000
262	BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	30.000	R\$ 0,3803	R\$ 11.409,0000
263	BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.000	R\$ 0,9334	R\$ 28.002,0000
264	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. COM COPO DOSADOR	FRASCO 100,00 ML	500	R\$ 7,4291	R\$ 3.714,5500
265	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$ 0,1590	R\$ 795,0000
266	BR0470429	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser	CÁP.	10.000	R\$ 1,5552	R\$ 15.552,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
267	BR0272382	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$ 1,0345	R\$ 10.345,0000
268	BR0267425	VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$ 0,3283	R\$ 984,9000
269		VITAMINA B1 100 MG + B6 100 MG + B12 5.000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	AMPOLA 3 ML	1.300	R\$ 9,0867	R\$ 11.812,7100
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.069.731,6750</b>

General Carneiro/PR, 22 de outubro de 2025.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025 – PROCESSO Nº. 189/2025**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2025**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:**

**a)** Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**b)** Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

**c)** Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

**d)** CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**e)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**d)** Declaração de Idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;

**e)** - Declaração de que nenhum Sócio exerce cargo ou Função Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

**PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- b)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c)** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d)** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:
- e)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Observação:** A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item “a” da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A)** Alvará de Licença Sanitária ou Certificado de Inspeção Sanitária (Municipal ou Estadual) compatível com o objeto licitado, em plena validade;
- B)** Certidão de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia, dentro prazo de validade.
- C)** Autorização de Funcionamento da Empresa - **AFE**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), acompanhada de publicação no órgão oficial da União, dentro prazo de validade.
- D)** Autorização Especial – **AE** da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), acompanhada de publicação no órgão oficial da União, dentro prazo de validade (quando for o caso).

### PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação econômico-financeira dos últimos dois exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, **devidamente protocolados na junta comercial:**

- a.1)** balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos anos;
- a.2)** demonstrações contábeis;
- a.3)** termo de abertura do livro diário;
- a.4)** termo de encerramento do livro diário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) independente(s);
- A qualificação econômico-financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o Termo de Abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro/PR, 22 de outubro de 2025.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

AO

**PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_ – PROCESSO Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/\_\_\_**

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede na **[endereço completo]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, nos termos do Edital do Pregão supracitado, apresentar as seguintes declarações, sob as penas da lei:

- **Declaração de Idoneidade**  
Declara que **não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, em quaisquer de suas esferas, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- **Declaração de Ausência de Impedimento por Cargo Público**  
Declara que **nenhum dos sócios da empresa exerce cargo ou função pública que configure impedimento legal para contratar com a Administração Pública**.
- **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**  
Declara que está **regularmente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- **Declaração de Combate ao Trabalho Infantil**  
Declara, ainda, que **não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- **Declaração de Ciência das Condições do Edital**  
Declara, por fim, que **está ciente e de pleno acordo com todas as condições, obrigações, exigências e prazos estabelecidos no Edital do certame**, comprometendo-se a cumpri-los integralmente, caso seja vencedora.

Por ser verdade, firma a presente declaração para os devidos fins legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**ANEXO IV**

**CARTA-PROPOSTA**

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_ – PROCESSO Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 \_\_\_/\_\_\_

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento dos produtos

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, conforme especificado no Termo de Referência "I", em atendimento às demandas da Administração Pública Municipal.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

- RAZÃO SOCIAL:
- C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE: CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE:
- E-MAIL:

**2. DADOS BANCARIOS**

- Nome e Código do Banco:
- Nome e Código da Agencia:
- Localidade da Agencia (Cidade e Estado):
- Numero da Conta Bancária:
- Nome do Favorecido:

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.
- Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

- O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como, as despesas com frete, mão-de-obra, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**ANEXO V**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:( ) SIM ( ) NÃO	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**ANEXO VI**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
02	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº. 189/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2025**

Aos \_\_\_\_\_ dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade sob n°. RG-\_\_\_\_\_, SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_\_, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ neste ato representada pela Sr(a) \_\_\_\_\_, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 189/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 072/2025, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente ata é: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento, das Unidades de Saúde e da Farmácia Básica do Município de General Carneiro/PR**, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 072/2025, homologado pelo CONTRATANTE no dia \_\_/\_\_/2025, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA**

2.1. O valor total da ata é de R\$. (\_\_\_\_\_)

2.2. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.3. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

214	03.002	2.035	000/303/2402/2497	3.3.90.30
223	03.002	2.037	000/303	3.3.90.30
355	03.002	2.035	2401/2402	3.3.90.30

**2.4.** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços é constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 072/2025 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.5.** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 072/2025, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.6.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 072/2025 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### CLAÚSULA TERCEIRA: DO ORGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador desta Ata é a Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLAÚSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por quaisquer outros órgãos ou entidades que não tenham participado do processo licitatório.

**4.2.** A utilização desta Ata fica restrita exclusivamente à Administração Municipal de General Carneiro – PR, sendo vedada a utilização por órgãos não participantes, nos termos do art. 86, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### CLAÚSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**5.1.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo neste Município**, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade

**5.2.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

**5.2.1.** Os objetos devem ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação da Secretaria.

**5.2.2.** Os produtos devem apresentar prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade.

**5.3.** Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA, caso seja exigência para venda do produto.

**5.4.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

correrão às suas expensas.

**5.5.** Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.6.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.7.** O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo 18 do Decreto nº 11.462/23.

**5.8.** A empresa vencedora deverá fornecer os produtos conforme descritos neste termo de referência, devendo sempre ser de “QUALIDADE”.

**5.9.** Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente vencedora substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

### **CLAÚSULA SEXTA: DA QUALIDADE**

**6.1.** Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com as marcas, preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que o produto não esteja sendo entregue conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

**6.2.** Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente vencedora substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

### **CLAUSULA SÉTIMA: DA VALIDADE**

**7.1.** O prazo de validade da presente ata de é 12 (doze) meses, com início no dia \_\_/\_\_/\_\_ e término no dia \_\_/\_\_/\_\_, , conforme as seguintes disposições:

**10.1.1.** Em decorrência da prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

### **CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

**8.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**8.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**8.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**8.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.7.1, 14.7.2 e 14.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.9.1.** por razão de interesse público; ou

**8.9.2.** a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**9.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**10.1.** Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

**10.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**10.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**10.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR**  
**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADAS**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**ANEXO VIII**

**TERMO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo nº. 189/2025**

**CONTRATO Nº. \_\_\_/2025**

Aos \_\_\_\_\_ dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade sob n°. RG-\_\_\_\_\_, SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_\_, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ neste ato representada pela Sr(a) \_\_\_\_\_, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 189/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 072/2025, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente contrato é: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo à demanda do Pronto Atendimento, das Unidades de Saúde e da Farmácia Básica do Município de General Carneiro/PR**, o qual tem origem no Pregão Eletrônico nº. 072/2025, homologado pelo CONTRATANTE no dia \_\_\_/\_\_\_/2025, uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0448838	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE COM COPO DOSADOR. FRASCO COM 120 ML	FRASCO 120,00 ML	1.000	R\$	R\$
2	BR0270597	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML	200	R\$	R\$
3	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME. BISNAGA COM 10G	BISNAG A 10,00 G	900	R\$	R\$
4	BR0274918	RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G. BISNAGA COM 3,5 G	BISNAG A 3,50 G	50	R\$	R\$
5	BR0268370	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	2.500	R\$	R\$
6	BR0268375	ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G. BISNAGA COM 10G	BISNAG A 10,00 G	200	R\$	R\$
7	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa	COMP.	30.700	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
8	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	1.200	R\$	R\$
9	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. FRASCO COM 30ML	FRASCO 30,00 ML	300	R\$	R\$
10	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
11	BR0268292	ÁCIDO FOLÍNICO (LEUCOVORINA CALCICA), 15 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	500	R\$	R\$
12	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	500	R\$	R\$
13	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML	300	R\$	R\$
14	BR0268255	ADRENALINA (EPINEFRINA), USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA 1,00 ML	800	R\$	R\$
15	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG MASTIGÁVEL preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
16	BR0267507	ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML. FRASCO COM 10 ML	FRASCO 10,00 ML	1.000	R\$	R\$
17	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG. Preferencialmente Embalagem Hospitalar (Institucional): Apresentação Simples, Sem Caixa Individual Ou Bula, Podendo Ser Fracionada (Ex: Blister Cortado), Com Foco Técnico (Lote, Validade, Princípio Ativo) E Acondicionada Em Blisters Múltiplos. A Apresentação Dos Comprimidos E Cápsulas Deverá Ser Exclusivamente Em Blister, Não Sendo Aceitas Unidades Acondicionadas Em Frascos	COMP.	2.000	R\$	R\$
18	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
19	BR0271358	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25	COMP.	5.000	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
20	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$	R\$
21	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	2.500	R\$	R\$
22	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA 10,00 ML	400	R\$	R\$
23	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.700	R\$	R\$
24	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA 3,00 ML	400	R\$	R\$
25	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	50.000	R\$	R\$
26	BR0271111	AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML COM COPO DOSADOR. FRASCO COM 150ML. FRASCO COM 150 ML	FRASCO 150,00 ML	1.000	R\$	R\$
27	BR0271217	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
28	BR0271089	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	10.000	R\$	R\$
29	BR0448841	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50	FRASCO	1.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		MG/ML + 12,5 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 75 ML	75,00 ML			
30	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	400	R\$	R\$
31	BR0267515	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente Embalagem Hospitalar (Institucional): Apresentação Simples, Sem Caixa Individual Ou Bula, Podendo Ser Fracionada (Ex: Blister Cortado), Com Foco Técnico (Lote, Validade, Princípio Ativo) E Acondicionada Em Blisters Múltiplos. A Apresentação Dos Comprimidos E Cápsulas Deverá Ser Exclusivamente Em Blister, Não Sendo Aceitas Unidades Acondicionadas Em Frascos	COMP	1.000	R\$	R\$
32	BR0448843	AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - COM COPO DOSADOR. FRASCO COM 60 ML	FRASCO 60,00 ML	100	R\$	R\$
33	BR0272434	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
34	BR0267517	ATENÓLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COM.	10.700	R\$	R\$
35	BR0272044	Atensina cloridrato de 0,150 mg comprimido. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.200	R\$	R\$
36	BR0268214	ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$	R\$
37	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	2.000	R\$	R\$
38	BR0268949	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 40MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO DE PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM CAPACIDADE DE 22,5ML) + 1 FRASCO COM 12ML DE DILUENTE + SERINGA	FRASCO	500	R\$	R\$
39	BR0270612	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO - AMPOLA	1.500	R\$	R\$
40	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - COM COPO DOSADOR,	FRASCO 120,00 ML	100	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		FRASCO COM 120 ML				
41	BR0270590	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	3.000	R\$	R\$
42	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
43	BR0396604	BIPERIDENO, CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	250	R\$	R\$
44	BR0269603	BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	500	R\$	R\$
45	BR0267283	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG. Drágeas preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
46	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	500	R\$	R\$
47	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA 2,00 ML	2.500	R\$	R\$
48	BR0452913	BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY , FRASCO COM 120 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	200	R\$	R\$
49	BR0268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
50	BR0270620	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA. Comprimidos revestidos preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$	R\$
51	BR0267282	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	1.500	R\$	R\$
52	BR0270621	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	AMPOLA	3.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		4MG + 500MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, AMPOLA COM 5ML	5,00 ML			
53	BR0270622	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	1.000	R\$	R\$
54	BR0267613	CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$	R\$
55	BR0272454	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO DE 100 ML COM COPO DOSADOR, FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML	300	R\$	R\$
56	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$	R\$
57	BR448610	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO (CONTÉM 1500MG DE CARBONATO DE CÁLCIO, QUE FORNECEM 600MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMP.	10.000	R\$	R\$
58	BR0268225	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 1.250 MG DE CARBONATO DE CÁLCIO, EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMP.	10.000	R\$	R\$
59	BR0267621	CARBONATO DE LÍLIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$	R\$
60	BR477319	CARVÃO ATIVADO EM PÓ FLACONETE DE 20G PARA USO HOSPITALAR, FLACONETE COM 20 GRAMAS	FLACONETE 20 GRAMAS	100	R\$	R\$
61	BR0434505	CARVÃO ATIVADO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	300	R\$	R\$
62	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.700	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

63	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
64	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
65	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
66	BR0309062	CASTANHA DA ÍNDIA (AESCLUS HIPPOCASTANUM L) 310 MG (EQUIVALENTE A 20 MG DE ESCINA) comprimido (aceita-ser drágea ou cápsula) preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
67	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - COM COPO DOSADOR, FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$	R\$
68	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. (Aceita-se cápsula) preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
69	BR0445915	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO - AMPOLA	1.000	R\$	R\$
70	BR0442693	CEFAZOLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	1.000	R\$	R\$
71	BR0450890	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO - AMPOLA	8.000	R\$	R\$
72	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
73	BR0271103	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO ANTICASPA,	FRASCO	100	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		FRASCO COM 100ML	100,00 ML			
74	BR0448844	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	3.800	R\$	R\$
75	BR0448845	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2 ML	3.500	R\$	R\$
76	BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP	50.000	R\$	R\$
77	BR0276378	CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$	R\$
78	BR0276377	CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.000	R\$	R\$
79	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.700	R\$	R\$
80	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
81	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.000	R\$	R\$
82	BR0268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A	COMP.	3.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
83	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
84	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	1.700	R\$	R\$
85	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	11.000	R\$	R\$
86	BR0437160	CLORETO DE SÓDIO 0,9% E CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS 30ML	FRASCO	300	R\$	R\$
87	BR0268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	2.000	R\$	R\$
88	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	150	R\$	R\$
89	BR0290168	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOLA	300	R\$	R\$
90	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FRASCO 5,00 ML	200	R\$	R\$
91	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA 2,00 ML	5.000	R\$	R\$
92	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	6.000	R\$	R\$
93	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA 5,00 ML	1.000	R\$	R\$
94	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$	R\$
95	BR0270495	COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, BISNAGA COM 30 G	BISNAG A 30,00 G	500	R\$	R\$
96	BR0434125	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 UI. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister	COMP.	10.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
97	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
98	BR437109	COMPLEXO B (VITAMINAS DO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTÉM: CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) - 4 MG; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) - 1 MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) - 2 MG; NICOTINAMIDA (VIT. B3) - 20 MG; DEXPANTENOL (PRO-VIT. B5) - 3 MG. AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2 ML	3.300	R\$	R\$
99	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	400	R\$	R\$
100	BR0270814	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO DE), CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA 4 MG/100 MG/100 MG/5.000 MCG. SOLUÇÃO INJETÁVEL:	AMPOLA	1.300	R\$	R\$
101	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO COM 100 ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$	R\$
102	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	2.000	R\$	R\$
103		DEXAMETASONA 1 MG/G POMADA 30 G	BISNAG A 30 G	200	R\$	R\$
104	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5 ML	AMPOLA 2,50 ML	4.000	R\$	R\$
105	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE - COM FRASCO DOSADOR, FRASCO COM 120 ML	FRASCO 120,00 ML	1.000	R\$	R\$
106	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMP.	2.500	R\$	R\$
107	BR0299236	DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA COM 30G	BISNAG A 30,00 G	200	R\$	R\$
108		DIAZEPAM 10MG INJETÁVEL COM AMPOLA DE 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.000	R\$	R\$
109	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	16.000	R\$	R\$
110	BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG (EQUIVALENTE A 10 MG DE DICLOFENACO SÓDICO) GEL CREME 60G	TUBO 60,00 G	800	R\$	R\$
111	BR0273137	DICLOFENACO SÓDICO 75MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE 3ML - SOLUÇÃO	AMPOLA 3,00 ML	1.200	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		INJETÁVEL				
112	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$	R\$
113	BR0273818	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	90.000	R\$	R\$
114	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10ML	FRASCO 10,00 ML	1.000	R\$	R\$
115	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$	R\$
116	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	9.000	R\$	R\$
117	BR0445797	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG AEROSSOL 200 DOSES AEROSSOL ORAL DOSIMETRADO (SPRAY), COM VÁLVULA DOSADORA, PARA ADMINISTRAÇÃO INALATÓRIA POR VIA ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PRESSURIZADO COM APLICADOR (INALADOR TIPO 'BOMBINHA')	FRASCO 200,00 DOSES	150	R\$	R\$
118	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML	AMPOLA 20 ML	200	R\$	R\$
119	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$	R\$
120	BR0268493	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$	R\$
121	BR0271036	DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
122	BR0267652	ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio	COMP.	21.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
123	BR0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA AUTOMÁTICA	UNIDADE	1.100	R\$	R\$
124	BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP	120.000	R\$	R\$
125	BR0396450	EXTRATO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO: MAYTENUS ILICIFOLIA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 380 MG, PRINCÍPIO ATIVO: EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA	CÁP.	1.000	R\$	R\$
126	BR0267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
127	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP	11.000	R\$	R\$
128		ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 30 G ACOMPANHADO DE APLICADOR.	BISNAGA COM 30 G	100	R\$	R\$
129	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	400	R\$	R\$
130	BR0270116	ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA 10,00 ML	300	R\$	R\$
131	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
132	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA 5,00 ML	800	R\$	R\$
133	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

134	BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	150	R\$	R\$
135	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	200	R\$	R\$
136	BR0424712	FENTANILA DE 78,5 MCG/ML (DE CITRATO) AMPOLA DE 10 ML.CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTÉRIL CONTÉM 78,5 MCG DE CITRATO DE FENTANILA (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA). AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	400	R\$	R\$
137	BR0275963	FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. PREFERENCIALMENTE EMBALAGEM HOSPITALAR (INSTITUCIONAL): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5000	R\$	R\$
138	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$	R\$
139	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	500	R\$	R\$
140	BR0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	200	R\$	R\$
141	BR0380865	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML	FRASCO 10,00 ML	200	R\$	R\$
142	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG . Cápsula ou comprimido preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	80.000	R\$	R\$
143	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML	FRASCO 60,00 ML	1.000	R\$	R\$
144	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	1.300	R\$	R\$
145	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
146	BR0268256	GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	700	R\$	R\$
147	BR0269622	GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12%, FRASCO COM 500ML	BOLSA 500,00 ML	200	R\$	R\$
148	BR0442754	GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG.	COMP.	5.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
149	BR0270019	GLICONATO DE CALCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	200	R\$	R\$
150	BR0439843	GUACO 117,6MG/ML FRASCO 150ML XAROPE (MIKANIA GLOMERATA) COM FRASCO DOSADOR	FRASCO 150,00 ML	1.000	R\$	R\$
151	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
152	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
153	BR0292196	HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA 1,00 ML	800	R\$	R\$
154	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML (EQUIVALENTE A ODECANOATO 70,52 MG) AMPOLA DE 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	800	R\$	R\$
155	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO COM 5ML	FRASCO 5,00 ML	400	R\$	R\$
156	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$	R\$
157	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
158	BR0270220	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM DILUENTE FRASCOS-AMPOLA	FRASCO - AMPOLA	1.300	R\$	R\$
159	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM DILUENTE FRASCOS-AMPOLA	FRASCO - AMPOLA	1.300	R\$	R\$
160	BR0340783	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 240 ML	FRASCO 240,00 ML	500	R\$	R\$
161	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio	COMP.	15.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
162	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	1.000	R\$	R\$
163	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, FRASCO 20ML	FRASCO 20,00 ML	900	R\$	R\$
164	BR0395620	EXTRATO MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
165	BR0273397	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	5.000	R\$	R\$
166	BR0273395	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
167	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	1.000	R\$	R\$
168	BR0376767	IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
169	BR0383750	LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO COM 120ML	FRASCO 120,00 ML	500	R\$	R\$
170	BR0433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá	COMP.	5.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
171	BR0270126	LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA. Comprimido preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$	R\$
172	BR0305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.500	R\$	R\$
173	BR0268130	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	300	R\$	R\$
174	BR0295853	LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	100	R\$	R\$
175	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: em blister calendário. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	100	R\$	R\$
176	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$	R\$
177	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$	R\$
178	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa	COMP.	15.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
179	BR0268859	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$	R\$
180	BR0269846	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE ) 20MG/G GELÉIA 30G	BISNAG A 30,00 G	300	R\$	R\$
181	BR0269843	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO DE) 20MG/ML, FRASCO-AMPOLA COM 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML	FRASCO 20,00 ML	1.200	R\$	R\$
182	BR0273466	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
183	BR0273467	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO COM 100ML	FRASCO 100,00 ML	1.500	R\$	R\$
184	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	6.000	R\$	R\$
185	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250,00 ML	200	R\$	R\$
186		MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML AMPOLA DE 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	R\$	R\$
187	BR0273554	MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.700	R\$	R\$
188	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.700	R\$	R\$
189	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML,	AMPOLA 1,00 ML	300	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML				
190	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	1.200	R\$	R\$
191	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
192	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	FRASCO 10,00 ML	300	R\$	R\$
193	BR0276657	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.700	R\$	R\$
194	BR0394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$	R\$
195	BR0345259	METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	200	R\$	R\$
196	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
197	BR0268162	METRONIDAZOL 500MG/G GELÉIA VAGINAL 50G COM APLICADOR	BISNAGA COM 80 GRAMAS	300	R\$	R\$
198	BR0268162	MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80G	BISNAGA 80,00 G	300	R\$	R\$
199	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	1.000	R\$	R\$
200	BR0304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	600	R\$	R\$
201	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	200	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

202	BR0273167	NEOMICINA (SULFATO DE) 5 MG (EQUIVALENTE A 3,5 MG DE NEOMICINA BASE) E BACITRACINA 400 UI. 15G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAG A COM 15G	800	R\$	R\$
203	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
204	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	31.000	R\$	R\$
205	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMP.	1.700	R\$	R\$
206	BR0266788	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 60 G COM APLICADOR, BISNAGA COM 60G	BISNAG A 60,00 G	300	R\$	R\$
207	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - COM SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML	FRASCO 50,00 ML	200	R\$	R\$
208	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	7.000	R\$	R\$
209	BR0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMPOLA 10,00 ML	200	R\$	R\$
210	BR0453501	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	200	R\$	R\$
211	BR0442584	NORADRENALINA (NOREPINEFRINA) 2MG/ML AMPOLA DE 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	AMPOLA 4,00 ML	500	R\$	R\$
212	BR0448808	NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: em blister calendário. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	100	R\$	R\$
213	BR0270846	NORETISTERONA ENANTATO 50MG + ESTRADIOL VALERATO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA 1 ML	100	R\$	R\$
214	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	1.000	R\$	R\$
215	BR0268277	OCITOCINA INJETÁVEL 10 UI/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

216	BR0348002	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA B5, 8000 UI + 20 MG + 50 MG, SOLUÇÃO OLEOSA DERMATOLÓGICA, FRASCO COM 200 ML.	FRASCO 200 ML	400	R\$	R\$
217	BR0367668	ÓLEO MINERAL, 100%, SOLUÇÃO OLEOSA DERMATOLÓGICA, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100 ML	300	R\$	R\$
218	BR0267712	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG . Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	40.700	R\$	R\$
219	BR0268160	OMEPRAZOL, 40 MG/ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE	AMPOLA	1.300	R\$	R\$
220	BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
221	BR0267892	PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	60.000	R\$	R\$
222	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
223	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
224	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML	FRASCO 15,00 ML	1.000	R\$	R\$
225	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	50.000	R\$	R\$
226		PASSIFLORA INCARNATA 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa	COMP.	20.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. a apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
227	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICACAO: LOÇÃO, FRASCO COM 60ML	FRASCO 60,00 ML	200	R\$	R\$
228	BR0363597	PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML	FRASCO 60,00 ML	200	R\$	R\$
229		PETIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA 1 ML	200	R\$	R\$
230	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
231	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
232	BR0273952	PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	1.200	R\$	R\$
233	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA 2,00 ML	800	R\$	R\$
234	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
235	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.200	R\$	R\$
236	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML	AMPOLA 20,00 ML	200	R\$	R\$
237	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister	COMP.	700	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
238	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$	R\$
239	BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	15.000	R\$	R\$
240	BR0268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMPOLA 5,00 ML	200	R\$	R\$
241	BR0282882	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.000	R\$	R\$
242	BR0448617	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, EQUIVALENTE A 100 MG DE FERRO (Fe <sup>3+</sup> ), AMPOLA DE 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	700	R\$	R\$
243	BR0485304	SACCHAROMYCES BOULARDII, 200 MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, ENVELOPE COM DOSE ÚNICA.	SACHÊ	5.000	R\$	R\$
244	BR0446103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9 G, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM DOSE ÚNICA PARA PREPARO DE 1 LITRO.	SACHE	1.000	R\$	R\$
245	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSE	FRASCO 200,00 DOSES	250	R\$	R\$
246	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO COM 100ML	FRASCO 100,00 ML	500	R\$	R\$
247	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	100.000	R\$	R\$
248	BR0412965	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 10ML	FRASCO 10,00 ML	500	R\$	R\$
249	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A	COMP.	700	R\$	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

		apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos				
250	BR0437160	SORO NASAL 0,9%GOTAS FRASCO 30 ML	FRASCO	1.000	R\$	R\$
251		SUCCINILCOLINA (CLORIDRATO DE) 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO / AMPOLA	200	R\$	R\$
252	BR0272089	SULFADIAZINA DE PRATA, 10 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30 G.	BISNAGA 30 GRAMAS	600	R\$	R\$
253	BR0282983	SULFAMETOXAZOL 200 MG/ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO 100 ML	300	R\$	R\$
254	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
255	BR0292345	SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTAS COM 30 ML.	FRASCO 30,00 ML	300	R\$	R\$
256	BR0292344	SULFATO FERROSO, EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR, COMPRIMIDO. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$	R\$
257	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA 1,00 ML	400	R\$	R\$
258	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	4.000	R\$	R\$
259	BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	20.000	R\$	R\$
260	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML	FRASCO 5,00 ML	500	R\$	R\$
261	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas	CÁP.	50.000	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

262	BR0328529	unidades acondicionadas em frascos VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	30.000	R\$	R\$
263	BR0328530	unidades acondicionadas em frascos VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	30.000	R\$	R\$
264	BR0328532	unidades acondicionadas em frascos VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. COM COPO DOSADOR	FRASCO 100,00 ML	500	R\$	R\$
265	BR0279269	unidades acondicionadas em frascos VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	5.000	R\$	R\$
266	BR0470429	unidades acondicionadas em frascos VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	CÁP.	10.000	R\$	R\$
267	BR0272382	unidades acondicionadas em frascos VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	10.000	R\$	R\$
268	BR0267425	unidades acondicionadas em frascos VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG. Preferencialmente embalagem hospitalar (institucional): apresentação simples, sem caixa individual ou bula, podendo ser fracionada (ex: blister cortado), com foco técnico (lote, validade, princípio ativo) e acondicionada em blisters múltiplos. A apresentação dos comprimidos e cápsulas deverá ser exclusivamente em blister, não sendo aceitas unidades acondicionadas em frascos	COMP.	3.000	R\$	R\$
269		VITAMINA B1 100 MG + B6 100 MG + B12 5.000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.	AMPOLA 3 ML	1.300	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

2.1. O valor total do contrato é de R\$. (\_\_\_\_\_)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**2.2.** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.3.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303/2402/2497	3.3.90.30
223	03.002	2.037	000/303	3.3.90.30
355	03.002	2.035	2401/2402	3.3.90.30

**2.4.** O preço ofertado pelas empresas signatárias do presente contrato é constante na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 072/2025 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.5.** Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 072/2025, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

**2.6.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 072/2025 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**3.1.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo neste Município**, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade

**3.2.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

**3.2.1.** Os objetos devem ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação da Secretaria.

**3.2.2.** Os produtos devem apresentar prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade.

**3.3.** Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA, caso seja exigência para venda do produto.

**3.4.** A proponente vencedora se obriga entregar os produtos em conformidade com marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A empresa vencedora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

**3.5.** Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**3.6.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**3.7.** O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo 18 do Decreto nº 11.462/23.

**3.8.** A empresa vencedora deverá fornecer os produtos conforme descritos neste termo de referência, devendo sempre ser de “QUALIDADE”.

**3.9.** Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente vencedora substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

### **CLAÚSULA QUARTA: DA QUALIDADE**

**4.1.** Os produtos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com as marcas, preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que o produto não esteja sendo entregue conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

**4.2.** Serão recusados os produtos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente vencedora substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

### **CLAÚSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

**5.2.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**5.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.6.** A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**5.7.** Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a certidão negativa de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 6.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLAUSULA SETIMA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1.** Os produtos ora licitados serão inspecionados e fiscalizados pela Sra. **Leandra Maria Santos Martins**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.
- 7.2.** Constatado que o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

### CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

- 8.1.** Fica designada para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sra. Rosivani Terezinha Faion** (Secretária Municipal de Saúde), a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

### CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1.** O prazo de vigência da presente licitação é 12 (doze) meses, com início no dia \_\_/\_\_/\_\_ e término no dia \_\_/\_\_/\_\_, , conforme as seguintes disposições:
- 9.1.2.** Em decorrência da prorrogação do termo contratual, nos termos dos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**10.2.** Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.3.** Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

**10.3.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**10.3.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.4.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**10.5.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Saúde o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**10.6.** Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**10.7.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**10.8.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

**10.9.** Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**10.10.** Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

**10.11.** Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

**10.12.** Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso XVII do art. 274 do Decreto Municipal 1.087/2024.

**10.15.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a licitante vencedora no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I do Edital.
- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
- 11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos dalei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

**13.1.2.** Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

**13.1.3.** Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

**13.1.4.** Não manter a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

**13.1.6.** Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

**13.1.7.** Não celebrar o contrato no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

**13.1.8.** Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

**13.1.9.** Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**13.1.10.** Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, o pregoeiro sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

**13.1.11.** Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**13.1.12.** Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considere-se:

**13.1.13.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

**13.1.14.** Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou:

**a)** Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**b)** Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

**c)** Prestar informações falsas; ou

**d)** Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

**e)** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**f)** Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

**g)** Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não manter resposta;

- Não enviar resposta;

**h)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**g)** Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

**h)** Deixar de apresentar amostra; e

**i)** Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

**13.3.** Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

**13.4.** Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

**13.5.** Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexos causais entre si.

**13.6.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

**13.7.** Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.9.** O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**13.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

**13.11.** Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes deste Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

**15.3.** O edital do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/2025 - Registro de Preços nº. \_\_\_/2025 integra o presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo Contratual, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Rua 19 de Novembro, 136, Centro.  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
licitação@generalcarneiro.pr.gov.br

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR**  
**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR**  
**LEANDRA MARIA SANTOS MARTINS**  
**FISCAL DO CONTRATO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

NOME: \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura